

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL DE N.º 000003-25-LL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria **Sesc/DR nº 1169/2025**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Leilão Presencial, tipo Maior Oferta por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1- A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00min do dia 21/03/2025**, na Sede Administrativa do Sesc/TO, sito a Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 norte) conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1.1.1 – A partir das 09:00h, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30h.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela Anexo II.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR INICIAL
01	CAMINHÃO IVECO / VERTIS 90V18	QKB-6437	93ZA90D00F8563377	R\$ 109.746,72

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR INICIAL
02	CAMINHÃO BAÚ IVECO DAILY; 55C17CS 2015	QKB-0507	93ZC53CO1F8463855	R\$ 96.631,20

2.2 - O Leilão será por item, sendo que cada item corresponde ao descrito no Subitem 2.1 deste Edital.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

3.1 - As fotos dos veículos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo aos interessados visitaçaõ prévia na unidade do Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida. LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte | Palmas/TO.

4 – DO PREÇO

4.1 – O lance mínimo para aquisição de cada Veículo deverá estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

4.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de sua preferência.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste leilão deverão apresentar à comissão de leilão as documentação e proposta exigidas, a participação no presente leilão implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

6 - IMPEDIMENTO

6.1 - É vedada a participação no Leilão na condição de arrematante pessoa física ou jurídica cuja situação se enquadra nos termos do disposto do **artigo 39º do regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução nº 1.593/2024.**

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Serão admitidas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão após exame da documentação abaixo relacionada.

7.2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

7.2 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional; e
- b) Comprovante de residência.

7.2.1 - Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7.3 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

7.3.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado; e
- e) **Procuradores** – procuração, pública ou particular (autenticada), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante.

7.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa física ou pessoa jurídica junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Deverá ater-se a este edital, apresentando proposta da seguinte forma:

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

8.1.1 – Proposta em 01 (uma) via, redigida de forma clara, especificando o objeto do leilão, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais

8.2 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

9 – DO AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO

9.1 – Os interessados poderão verificar os veículos que se encontram a disposição para visitação no seguinte endereço:

9.1.1 - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

9.1.2 – Responsáveis pelo agendamento:

Leonardo Lino: Ramal 3219-9175 / celular 99942-2710

Tancredo Barros: Ramal 3219-9111 / celular 98459-4443

10 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

10.1 – O proponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente.

10.2 - O valor total de cada item/lote será utilizado na sessão de lances.

10.3 - O proponente é obrigado apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

10.3.1 – O proponente poderá formalizar sua proposta inicial para os itens do seu interesse no momento da sessão.

11 – DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

11.1 - Para a arrematação da modalidade de Leilão o valor total exigido valor do item deverá ser quitado **por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, PIX, sendo 30% (trinta por cento) mediante a assinatura do termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, em conta de titularidade do Sesc/TO, com as orientações de pagamento.

11.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em **02 (duas) parcelas**, conforme item 11.1, mediante:

a) Depósito ou transferência ou optando por uma das contas:

b) **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1** ou

c) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003**

d) **PIX (chave 03.779.012/0001-54)** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

11.3 - O item/veículo somente será liberado para o Arrematante após a compensação total do crédito em nome do Sesc/TO em dados bancários fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

12 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

12.1 – Reunião pública para recebimento, abertura e realização de lances.

1.210.1.1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão **a partir das 09:00 (nove) horas do dia 21/03/2025 (sexta-feira)**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 norte) conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

12.1.2– **A partir das 09:00h, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30h.**

12.2– É desejável a presença do proponente ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O proponente que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão.

13 - ABERTURA DAS “PROPOSTA”

13.1 Classificação das propostas;

13.1.1 - abertos, a Comissão analisará as propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital;

13.1.2 - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

13.1.3 - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 13.1 integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

13.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item **4.2** deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

13.3 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela **MAIOR OFERTA**, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço escrito.

14.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

14.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão **acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais)**, tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance no Item, efetuados por meio de propostas verbais.

14.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.5 - Havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.7 - O interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

14.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de **MAIOR OFERTA por Item/lote**.

15.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 14.4, deverá referir-se ao valor **total de cada veículo**.

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será considerado o primeiro lance.

15.4 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos pelo Leiloeiro, Comissão, licitantes e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

16.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à homologação do respectivo leilão.

16.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, exercer o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o veículo estará à disposição do

arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, ou através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

17.2 - A retirada do veículo estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador deverá fazer a retirada do veículo – **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

17.2.1 - Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias da realização do leilão e não efetuado o pagamento integral e sem retirada do veículo pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.

17.3 - Para a retirada dos veículos o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade de o Arrematante comparecer para a retirada, ele deve enviar Procuração com firma reconhecida, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

18 - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

18.1 - A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo às expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação.

18.2 - A transferência de propriedade do veículo será feita única e exclusivamente para a pessoa do Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o veículo ao Sesc/TO após a entrega ao Arrematante.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 - O oferecimento de lance para o arremate dos veículos deste Edital, importa na total aceitação das normas nele fixado, a falta de pagamento do preço de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

19.1.1 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

19.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 - Os veículos serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra,

sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

20.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

20.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

20.4 – O Sesc/TO a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

20.5 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

20.6 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos veículos, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

20.7 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

20.8 – Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada de cada veículo arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) veículos (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.

20.9 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Leiloeiro

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000003-25 - LL
ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
01	CAMINHÃO IVECO / VERTIS 90V18	QKB-6437	93ZA90D00F8563377	01068362895
VALOR MÍNIMO:			R\$ 109.746,72	
VALOR OFERTADO			R\$	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
02	IVECO DAILY CAMINHÃO BAÚ; 55C17CS 2015	QKB-0507	93ZC53CO1F8463855	01067486540
VALOR MÍNIMO:			R\$ 96.631,20	
VALOR OFERTADO			R\$	

PRAZO DE RETIRADA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
CPF/CNPJ:				
ENDEREÇO:			CIDADE:	UF:
RESPONSÁVEL:			CPF:	
TELEFONE:			E-MAIL:	

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Assinatura do Responsável

LEILÃO PRESENCIAL 00003-25 – LL

ANEXO – II

FOTOS ILUSTRATIVAS

01. IVECO/VERTIS CAMINHÃO BAÚ90V18 QKB-6437 DIESEL:



Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	KM RODADO
01	CAMINHÃO IVECO / VERTIS 90V18	QKB-6437	93ZA90D00F8563377	205.710

2. CAMINHÃO IVECO DAILY caminhão Baú- 55C17CS 2015 QKB-0507-DIESEL:





ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	KM RODADO
02	IVECO DAILY CAMINHÃO BAÚ; 55C17CS 2015	QKB-0507	93ZC53CO1F8463855	129.441

LEILÃO PRESENCIAL 00003-25 – LL
ANEXO – III

FICHA DE ARREMATACÃO/ RECIBO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1169/2025, ante ao Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item.

FAZ SABER, A ALIENAÇÃO AO:

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR ARREMATADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR ARREMATADO

2.2 - Uma vez integralizado o pagamento, e transcorrido os até 15 (quinze) dias após a realização do leilão, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no veículo arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2.1 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do veículo leiloados, que por qualquer razão não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias

vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra.

2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pela tesouraria do Sesc/TO.

2.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.5 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 03 (três) anos;

2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

2.7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 17.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

2.8 - **Se o arrematante, após o julgamento não integralizar o valor do arremate no prazo de 10 (dez) dias, incorrerá nas penalidades previstas em edital, sem prejuízos das demais penalidades legais.** Ficando o Sesc/TO liberado para proceder nova venda dos veículos, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

2.9 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos, transferências e todas as despesas acessórias.

3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREIMATE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irretroatável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em duas parcelas, **30% (trinta por cento) mediante a assinatura deste termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, PIX 03.779.012/0001-54 em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

a) Valor arrematado do item/veículo: R\$ _____ ().

b) Valor pago correspondente a 30%: R\$ _____ ().

c) Valor a ser pago em até 10 dias, correspondente a 70%: R\$ _____ ().

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, ela se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti Carlin
Diretora Regional do Sesc/TO

Arrematante

EDITAL - LEILÃO DOS CAMINHÕES.pdf

Documento número #db76990d-e83c-4fed-bcf1-7a142e2167ba

Hash do documento original (SHA256): 9d3afc23e57ec3d6d4d532be0193e794229653cf395d413050c1b0ac185e251d

Assinaturas

✓ **Higor Pinto da Silva**
CPF: 012.806.711-06
Assinou em 07 mar 2025 às 17:53:31

✓ **Adílio Rodrigues Ribeiro**
CPF: 966.529.771-68
Assinou em 07 mar 2025 às 17:54:54

Log

- 07 mar 2025, 17:52:27 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número db76990d-e83c-4fed-bcf1-7a142e2167ba. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2025 (17:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2025, 17:53:01 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
- 07 mar 2025, 17:53:02 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
- 07 mar 2025, 17:53:31 Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1144.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 mar 2025, 17:54:54 Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1144.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 mar 2025, 17:54:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número db76990d-e83c-4fed-bcf1-7a142e2167ba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº db76990d-e83c-4fed-bcf1-7a142e2167ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.